LEI Nº 1.154, DE 05 DE SETEMBRO DE 1986

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Evangélica de Cristo".

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-PRESENTANTES LEGAIS DECRE-TA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Evangélica de Cristo, com sede provisória à Avenida Beira Rio, 02, Queimados, 2º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de setembro de 1986

